



**Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira**

**CNPJ: 76.290.659/0001-91**

**Paraná**

**Exercício: 2024**

### **Papeleta de Encaminhamento**

<b>Destino: 69 - CÂMARA MUNICIPAL</b>					<b>Lote N°: 10673</b>
<b>Origem</b>	<b>Tipo/Número</b>	<b>Assunto</b>	<b>Requerente</b>	<b>Trâmite</b>	<b>Observação</b>
69 - CÂMARA MUNICIPAL	1 - 1449 / 2024	82 - PROJETOS DE LEI	35735 - EXILAINÉ GASPAR	0 - 27/03/2024 08:57:04	

**Enviado por Ariane Jesuino Garcia**

**Recebido por: \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_:**



**MUNICÍPIO DE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

São Sebastião da Amoreira, 26 de março de 2024.

Ofício n.º 092/2024

**Ref.: Encaminha PL 016/2024**

Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, o **Projeto de Lei n.º 016/2024**, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**Exilaine  
Gaspar**

Assinado de forma digital  
por Exilaine Gaspar  
Dados: 2024.03.27  
08:48:55 -03'00'

**EXILAINE GASPAR**  
*Prefeita Municipal*

*Ex.º Senhor*

**JOSÉ APARECIDO BRAGA**

DD. Presidente da Câmara Municipal

São Sebastião da Amoreira – Paraná

**GABINETE DA PREFEITA**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 016, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Altera lei nº 1.821 de 09 de março de 2022 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da CÂMARA MUNICIPAL o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** - Altera o artigo 6º da Lei nº 1.821 de 09 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art.6º - Fará jus ao benefício os servidores que estiverem no gozo de férias ou afastados em razão de Auxílio Maternidade, Auxílio Doença ou Auxílio Acidente, devidamente comprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.”*

**Art. 2º** - Inclui parágrafo 4º no art. 1º da Lei nº 1.821 de 09 de março de 2022 com a seguinte redação:

*“§ 4º - Conforme o artigo 8º da Lei nº 1.911 de 15 de agosto de 2023, faz jus ao benefício os conselheiros tutelares titulares.”*

Assinado de forma digital por  
Exilaine Gaspar  
Dados: 2024.03.27 10:41:57  
-03'00'

**Exilaine Gaspar**

**EXILAINE GASPAR**

*Prefeita Municipal*



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

### PROJETO Nº 016/2024

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Com grande satisfação encaminhamos o Projeto de lei nº 016/2024, que altera lei nº 1.821 de 09 de março de 2022.

Esta propositura vem em atendimento aos Nobres Vereadores João Batista Alves da Costa e André Luiz Teixeira, através das indicações nº 001 e 002/2024, onde solicitam que sejam concedidos o auxílio alimentação para quem se acha afastado por auxílio doença e por acidente de trabalho, conforme redação no artigo 1º deste Projeto de Lei.

O artigo 2º deste Projeto de Lei visa a inclusão na mesma Lei do auxílio alimentação do previsto no artigo 8º da Lei nº 1.911 de 15 de agosto de 2023 aos conselheiros tutelares titulares, no sentido de unificar o assunto numa só legislação, evitando assim prováveis equívocos.

ANTE O EXPOSTO, colocamos a presente propositura à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, e data vênua, esperamos que seja em plenário o projeto discutido, votado e aprovado com o costumeiro acerto de Vossas Excelências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Exilaine  
Gaspar

Assinado de forma digital  
por Exilaine Gaspar  
Dados: 2024.03.27  
10:42:16 -03'00'

EXILAINE GASPAR  
Prefeita Municipal